

PROJETO LEI EXECUTIVO 44/2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:
Órgão: 35 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 35.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul
Função: 10 - Saúde Sub função: 301 - Atenção Básica Programa: 0033 - Programa da Saúde (Bloco de Assistência Farmacêutica) Projeto/Atividade: 2.049 - Assistência Farmacêutica Básica Fonte de recurso: 181.503 - FIS (LEI 2105/2000) Elemento de despesa: 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 20.000,00 Subtotal..... R\$ 20.000,00.

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Novembro de 2013

Poder Executivo

.(a)

